

## LEI Nº 2.313/2013

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa e ainda a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Viçosa autorizada a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com o propósito de viabilizar a construção de infraestrutura e ponte de acesso às futuras instalações da Usina de Tratamento de Esgoto de Viçosa, situada na rua Maria Gabriela de Jesus, Bairro Barrinha, Viçosa – MG.

**§1º** - Caberá à Prefeitura de Viçosa empregar a expertise acumulada na elaboração de projetos técnicos na construção, fiscalização e no acompanhamento das obras, respondendo, ainda, pelas licitações e contratações que se fizerem necessárias à conservação do objeto descrito no *caput*.

**§2º** - Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE transferir à Prefeitura Municipal recursos próprios no valor de R\$ 500.348,68 (quinhentos mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para a consecução do objeto descrito no *caput*, como referência de limite global máximo da contratação;

**Art. 2º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Viçosa, no valor de R\$ 500.348,68 (quinhentos mil trezentos, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451-0029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da Cidade

15.451.0029.1.134 – Construção da Ponte de Acesso à Nova ETE/SAAE

4490.51 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 500.348,68

**Art. 3º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da transferência vinculada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, oriundo do Termo de Cooperação Técnica e

Financeira à Prefeitura Municipal de Viçosa de R\$ 500.348,68 (quinhentos mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do exercício de 2012, conforme inciso I, do §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão do projeto constante do art. 2º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013) – Lei Municipal nº 1.999/2009, de 08 de dezembro de 2009, e na LDO, (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Lei Municipal nº 2.255, de 13 de setembro de 2012.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de junho de 2013.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 25/06/2013)